



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1054/74 - de 31 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades / que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu senciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial na / importância de Cr\$ 1.146,71 (um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) para ocorrer despesas com a contratação de um funcionário que prestará serviços junto a Langaderia / Municipal.

Artigo 2º

O valor do presente crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se prevê no presente exercício.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Novembro de 1.974.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Dezembro de 1974.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 31 de

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário